



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 - e-mail: cpifarturadopiaui@outlook.com

Contrato nº 002/2022
Processo Administrativo 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022

R\$ 25.845,00
Vigência: 06/04/2022

Contrato de fornecimento de Peças e serviços, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI, e a empresa V. M. OLIVEIRA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - na forma a seguir:

CONTRATANTE: O Município de FARTURA DO PIAUÍ - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523-91, residente e domiciliado na cidade de FARTURA DO PIAUÍ - Piauí, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO (A): A empresa V. M. OLIVEIRA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, estabelecida na Rua Sergio Ferreira nº 10 - casa - Bairro Nova Cidade - Simplício Mendes Avenida Dezenove de Outubro nº 1245 - Lourival Parente - Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ Nº 27.613.855/0001-44, aqui representada pela seu proprietário o senhor Wilson Martins de Oliveira, brasileiro, autônomo, inscrita no CPF sob o nº. 958.259.403-91, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, **CELEBRAM**, com fundamento na **Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II**, o presente **Contrato**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **Aquisição e Substituição de Peças de equipamento Pá Carregadeira W130**, de acordo com o **Artigo 75, Inciso II da Leis 14.133/21**.

Parágrafo Único - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei 8.666/93

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL - Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2022**, cujo resultado foi ratificado em **06 de Janeiro de 2022**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da **Comissão permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS**, até o valor total de **R\$ 25.845,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **06 de abril de 2022**.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Além do previsto no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas do fornecimento dos materiais hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022**.

Parágrafo Terceiro - cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, que ensejou o presente Contrato.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.

Cláusula Décima – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de Fartura Do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

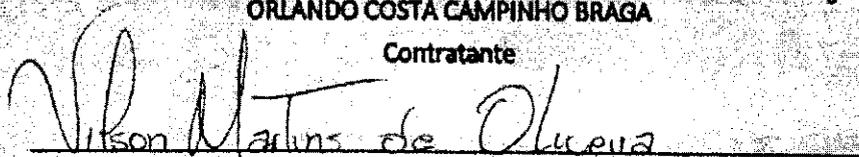
E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura Do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2022.



ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA

Contratante



V. M. OLIVEIRA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

p/Contratada

TESTEMUNHAS

Nome e C.P.F:

Nome e C.P.F: